



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO 051/2020

OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de recapagens de pneus.

REQUERENTE: IND. E COMERCIO MUT PNEUS LTDA

DECISÃO DO PREGOEIRO

Tendo em vista a apresentação tempestiva de pedido de Impugnação do Edital em epigrafe conforme Art. 41 § 2º da Lei 8666/93, cominado com o Art. 24 do Dec. 10024/19, pela requerente acima citada, este Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal 5609/20:

1 – DO EDITAL.

Tendo em vista a emissão do Edital de Pregão 051/2020, do qual do qual foi dado a devida publicidade, assim como, dado amplo acesso mediante a disponibilização do mesmo no Site Oficial Municipal via Portal de Transparência, Portal ComprasBR, mediante o Pedido de Impugnação, vem apresentar a Decisão.

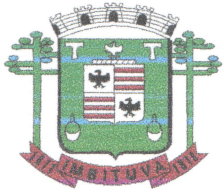
2 - ALEGAÇÃO

Não fica claro no instrumento recursal, de qual Processo Licitatorio o requerente quer impetrar o Recurso. Mas, no entanto, vamos aqui considerar pelo Número do Pregão 051/2020, citado no Preambulo do Instrumento Recursal.

O que nota-se na leitura das alegações, que os fatos não correspondem a este certame em epigrafe, e sim, ao resultado de outro processo licitatório. Se for isso, a requerente deve endereçar sua queixa a outro processo licitatório, respeitando as devidas fases e formas que regem a Legislação pertinente.

2 – DECISÃO

No que se refere ao certame em epigrafe, o que pode-se concluir nos documentos que compõe o processo, que este segue rigorosamente os ditames da Legislação pertinente, não havendo nenhum vicio ou ilicitude notado até o presente momento desta decisão, sendo que, caso venha a ser identificado algum fato desta



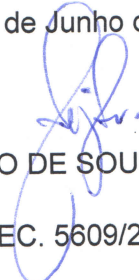
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

natureza, este será imediatamente verificado, prezando sempre pela legalidade e transparência nas compras públicas do Município.

Considerando o exposto no Instrumento de Impugnação apresentado, após análise das informações, Decido pelo **INDEFERIMENTO** do pedido da requerente.

Imbituva/PR, 22 de Junho de 2020.


AMILTON TIAGO DE SOUZA

PREGOEIRO DEC. 5609/20